

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0937/2021**

O. S. Nº **0937/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 394/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Antonieta Camargo da Silva”.

AUTOR: Deputado SEBASTIÃO REZENDE.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) FAISSAL.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1919/2021, Protocolo nº 13473/2021, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) nº 394/2021, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Antonieta Camargo da Silva”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º os termos da Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, fica concedida a “Comenda Dante Martins de Oliveira” a Sra. Antonieta Camargo da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 10/12/2021, citando que o processo não foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fl. 06.

O memorando nº 0241/2021-SPMD/NUS/ALMT datado de 18/11/2021, anexado ao processo, autoriza seguir o trâmite do Projeto de Resolução em tela.

Em 13/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Antonieta Camargo da Silva. De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira.



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A Comenda Dante de Oliveira foi instituída para homenagear o ex-governador do estado Dante de Oliveira, político visionário, personagem político de maior destaque no cenário estadual, cujo nome remete ao legado democrático construído ao longo dos anos dedicados às atividades políticas, onde idealizou e executou grandes transformações na estrutura do governo e deixou seu nome marcado na história do país, pela autoria da emenda pelo restabelecimento das eleições diretas para presidente - “Diretas Já”.

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 394/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Antonietta Camargo da Silva, nascida em 07 de fevereiro de 1945 na Capital Mato-grossense, filha de Celestino Soledade Camargo e Hortelina Nunes Camargo, desde 1966 desenvolve grande trabalho social, educacional em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso ao lado de seu esposo Pr. José Genésio da Silva.

Mãe de Eude Camargo da Silva Pinto, Ednéia Camargo da Silva Andrade e Edelene Camargo da Silva. Iniciou sua atuação em 1971 no Município de Poconé, permanecendo por 8 anos. Em 1979 fixou residência em Rosário Oeste onde permaneceu até 1982, estando por 2 anos.

Em 1984 mudou para Tangará da Serra encerrando suas atividades neste Município onde permaneceu por 9 anos, sendo transferida para Jaciara na Região Sudeste do Estado onde permaneceu por cerca de 1 ano. Em 19 de janeiro de 1995 mudou-se para Rondonópolis, onde permanece até os dias atuais. São 27 anos de dedicação à sociedade Rondonopolitana na área social particularmente na atenção à mulheres em vulnerabilidade social, no fortalecimento da família, na área educacional através da Rádio Educativa Shalon de alcance em toda a Região Sudeste do Mato Grosso. Pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres parlamentares de Casa.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 262/2021**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Quanto ao limite de Honrarias em 2021, o Presidente da Mesa, Deputado Max Russi autorizou que sejam concedidas acima do limite, conforme despacho em memorando, em anexo.

Analisando as razões elencadas nos documentos que comprovem que a homenageada tem se dedicado a realizar ações em prol da área social, particularmente na atenção as mulheres em vulnerabilidade social, no fortalecimento da família e na área educacional do estado de Mato Grosso, portanto, a justificativa do Projeto de Resolução nº 394/2021, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, em análise qualificam seu mérito.

Assim, é justo que a Senhora Antonieta Camargo da Silva receba a “Comenda Dante Martins de Oliveira” de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 394/2021	0937/2021	0937/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 394/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Antonieta Camargo da Silva”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas no currículo enviado e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 394/2021**, entendemos que a Senhora Antonieta Camargo da Silva, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, considerando sua atuação em favor da área social, particularmente na atenção as mulheres em vulnerabilidade social, no fortalecimento da família e na área educacional do estado de Mato Grosso Estado de Mato Grosso. Portanto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 394/2021**, de Aatoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 14 de DEZEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: 

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ^a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <u>8</u> ^a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>14/12/2021 16:00.</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 394/2021.			
AUTORIA:	Deputado SEBASTIÃO REZENDE.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	<u>[Assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 03 Votos.

Certifico que foi designado o Deputado FAISSAL para relatar a presente matéria.

[Assinatura]
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

[Assinatura]
OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

[Assinatura]
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão